

## TERMO DE PARCERIA EM PUBLICAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

### ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A JURUÁ EDITORA LTDA

Pelo presente instrumento particular a **JURUÁ EDITORA LTDA** com sede na Rua Flávio Dallegrave, 7665, São Lourenço, Curitiba/PR, CEP 82210-310, inscrita no CNPJ sob o nº 77.535.508/0001-19, doravante simplesmente denominada **JURUÁ EDITORA**, neste ato representada por seu Editor Executivo **IVAN WINTERS** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, localizada na Av. Mateus Leme, 2018 - 2º andar Centro Cívico – Curitiba/PR - CEP: 80530-010, inscrita no CNPJ sob nº 76.106.483/0001-75, doravante denominado **APMP**, neste ato representado por seu Presidente **DR. ANDRÉ TIAGO PASTERNAK GLITZ**, têm entre si justo e acordado os seguintes termos de parceria em publicações:

#### CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1. Obras a publicar da responsabilidade da **APMP** e da **JURUÁ EDITORA**, segundo critérios de qualidade científica e relevância do tema e atento o interesse comercial da obra e a sustentabilidade financeira da parceria.

#### CLÁUSULA 2ª – PRAZO

2.1. Este contrato é firmado por prazo indeterminado e poderá ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo com aviso prévio de 90 (noventa) dias ou ainda imediatamente caso qualquer uma das partes inadimplirem qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento.

2.3. Em caso de rescisão imotivada fica desde já certo e pactuado que ficam resguardados os casos em andamento que deverão ter tratamento normal, podendo ou não ser editados ao final, a critério do Autor e Editora.

#### CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA EDITORA

3.1. A **JURUÁ EDITORA** fará a produção editorial, gráfica, promoção, distribuição e venda da obra cujos originais tiverem aprovação quanto aos critérios de qualidade científica, relevância do tema e interesse comercial.

3.1.1. O trabalho será analisado pelo Conselho Editorial e Departamento Comercial da **JURUÁ EDITORA**, no prazo especial de aproximadamente 30 (trinta) dias, contados a partir da data da chegada do trabalho na **JURUÁ EDITORA**.

3.2. A **JURUÁ EDITORA** compromete-se a publicar os títulos de indicação da **APMP**, tendo em conta os critérios de qualidade científica, interesse e sustentabilidade financeira da coleção, já referenciados no ponto 1 deste termo.

3.3. Os direitos autorais serão remunerados pela Editora diretamente ao **Autor**, sendo objeto de contrato individual, segundo as características das obras a publicar.

#### CLÁUSULA 4ª – OBRIGAÇÃO DA APMP

4. Dar publicidade da parceria aos seus associados via *site*, pelo endereço eletrônico <https://apmppr.org.br>, por e-mail e demais meios de comunicação pertinentes, indicando que

Brasil	Europa
R. Flávio Dallegrave, 7665, São Lourenço	Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Centro Comercial
CEP: 82210-310 – Curitiba/PR	D'Ouro – 4400-096 Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal
Fone: +55 (41) 4009-3900	Fone +351 223710600



mais informações podem ser obtidas diretamente com a Juruá Editora, através dos e-mails: [autor@juru.com.br](mailto:autor@juru.com.br) e [autores2@juru.com.br](mailto:autores2@juru.com.br).

#### CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICIDADE

5.1. A **JURUÁ EDITORA** e a **APMP** autorizam mutuamente a utilização e veiculação de seu logotipo e nome por extenso em campanha publicitaria da referida parceria e somente para este fim, sem que isso implique em contraprestação financeira.

#### CLÁUSULA 6ª – DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1. Não caberá à **APMP** qualquer responsabilidade pelo pagamento de royalties ao **autor** da obra, sendo que a relação jurídica é firmada entre **JURUÁ EDITORA** e o autor em instrumento próprio onde serão reguladas as respectivas condições do negócio, ficando estes últimos responsáveis pelos compromissos assumidos.

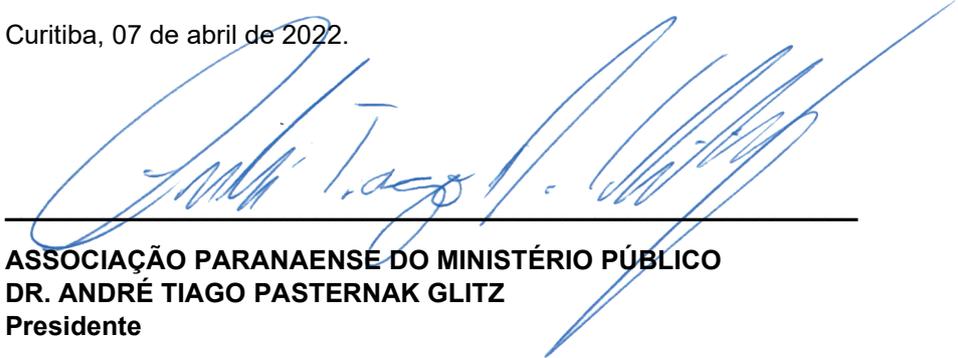
#### CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não cabe à **APMP** nenhum ônus ou bônus por qualquer venda ou realização de qualquer negócio através deste instrumento.

7.2. As partes declaram que leram, aceitaram e que possuem poderes suficientes para firmarem o presente instrumento e declaram o Foro Central da cidade de Curitiba – PR para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas amigavelmente.

Estando assim justas e contratadas, assinam o presente em 1 (uma) via, devendo ser digitalizada e enviada ao e-mail: [marketing@juru.com.br](mailto:marketing@juru.com.br).

Curitiba, 07 de abril de 2022.



---

**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**DR. ANDRÉ TIAGO PASTERNAK GLITZ**  
Presidente



---

**JURUÁ EDITORA**  
**IVAN WINTERS**  
Editor Executivo